



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.112 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.976

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, para custear as despesas com a complementação das obras do Estádio Municipal em Convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.101 de 19.10.1.976".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA-  
E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito-  
Especial, até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos -  
mil cruzeiros), a fim de custear as despesas com a comple-  
mentação das obras do Estádio Municipal.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os  
recursos provenientes do auxílio recebido de acordo com o  
Convênio firmado entre esta Prefeitura Municipal e Secretaria  
de Esportes e Turismo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 de Dezembro de -  
1.976.-

\_\_\_\_\_  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Munici-  
pal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costu-  
me.-

\_\_\_\_\_  
SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretaria